



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

Decreto Nº 026, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Constitui a Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 3ª Conferência *Municipal da Cidade* de Glória de Dourados, nos termos deste decreto.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 3ª Conferência *Municipal da Cidade* de Glória de Dourados:

I - definir o Regimento da 3ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 3ª Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Glória de Dourados será composta pelos representantes, titulares e suplentes: (A composição deve respeitar a proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de n. 04).



Publicado em	21 / 03 / 2013
No Jornal	Diário M.S.
Edição nº	5052
	Samia Ferreira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

I - Poder Público Estadual: AGRAER

a) Titular: João Carlos Stefanello

II - Poder Federal: Banco do Brasil

a) Titular: Adalberto Ramão de Oliveira
Suplente: Edilene Silva Amorim Pires

III – Poder Público Municipal:

a) Titular: Magner de Paula Ribeiro
b) Suplente: Paulo Carlos da Silva Júnior

IV - Movimentos Sociais e Populares (associações de moradores, de agricultores, de luta pela moradia legalmente instituídos, não são considerados movimentos sociais as APAEs, Igrejas, Lions Maçonaria): **Associação dos Produtores de Leite de Glória de Dourados e Região.**

a) Titular: Francisco José Rigatto
Suplente: David Rodrigues Herculano

IV - Movimentos Sociais e Populares (associações de moradores, de agricultores, de luta pela moradia legalmente instituídos, não são considerados movimentos sociais as APAEs, Igrejas, Lions Maçonaria): **Movimento de Luta pela Moradia.**

a) Titular: Adriana Pereira da Silva

V - Entidades Empresariais: (as entidades devem estar filiadas as associações comerciais, e/ou empresarias): **Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados**

a) Titular: Joelson Arfux de Figueiredo
Suplente: Pierre de Lima Franco

VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores: (sindicato de trabalhadores rurais, da construção civil e ou com atuação na área da política urbana, sindicato dos professores, bancários entre outros): **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Glória de Dourados**

a) Titular: Cicero Alviano de Souza



Publicado em	21 / 03 / 2013
No Jornal	Diário M-S
Edição nº	5052
Sania Ferreira	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 14 de Março de 2013.

Publicado em	<u>21/03/2013</u>
No Jornal	<u>Diário M.S.</u>
Edição n.º	<u>5052</u>
<u>Janira Ferreira</u>	